



Administração

PORTARIA Nº163 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Revoga portaria nº 147 de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei 63/2002, bem como o Decreto nº 951/2015, e, Considerando a alteração na composição do conselho determinada pelo Decreto 951/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Igaratinga, os seguintes:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal

A) Bento José da Silva Soares, titular;
Júlio César Ferreira da Silva, suplente.

II) Representantes dos Profissionais da Educação e Docentes:

A) Fernanda Cristina de Faria Lacerda, titular;
Sílvia Alves Pinto, suplente.

B) Maria Luisa Faria Silva, titular;
Daniel Tanure Lino, suplente.

III) Representantes dos Pais de Alunos:

A) Roseli Rosa de Sousa, titular;
Neusa Soares de Oliveira Filha, suplente.

B) Ney Soares, titular;
Kele Cristina Alves Santos, suplente.

IV) Representantes da Sociedade Civil:

A) Michele Maria Menezes, titular;
Elisângela Lourena dos Santos e Santos, suplente.

B) Iolanda dos Santos Maia, titular;
Antônio José Pacifico, suplente.

Art. 2º - Os membros do CAE ora nomeados terão mandato de 4 (quatro) anos, contados da entrada em vigor desta portaria.

Art. 3º Fica revogado a portaria nº 147 de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de julho de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº954 DE 14 DE JULHO DE 2015

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 11387/2014, datado de 18/11/2014 CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 12 (doze) da quadra 46(quarenta e seis) com área de 35.861,00m² (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados), localizado no Bairro São José, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 62,434, em 11(onze) lotes, sendo: Lote 12 (doze), lote 16(dezesseis), lote 17(dezessete), lote 18(dezoito), lote 19(dezenove), lote 20(vinte), lote 21(vinte e um), lote 22(vinte e dois), lote 23(vinte e três), lote 24(vinte e quatro), lote 25(vinte e cinco) e lote 26(vinte e seis), ambos da quadra nº 46(quarenta e seis), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de julho de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal